

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 754 DE 2025

***DISPÕE SOBRE A FACULTATIVIDADE DO USO DE
UNIFORME ESCOLAR POR ALUNOS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino do Município de Maracás, o direito de não utilizar o uniforme escolar, caso este provoque desconforto ou prejuízos em razão de suas sensibilidades sensoriais.

Art. 2º A decisão pelo não uso do uniforme deverá ser comunicada à direção da instituição de ensino pelos pais, responsáveis legais ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

Art. 3º O não uso do uniforme escolar, nos termos desta Lei, não poderá implicar em qualquer forma de sanção, constrangimento ou prejuízo ao aluno.

Art. 4º As escolas deverão assegurar que a dispensa do uniforme não prejudique a participação do aluno nas atividades escolares, garantindo tratamento igualitário e respeitoso.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br



Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washignton de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



Gabinete do Prefeito, Município de Maracás-BA, 03 de dezembro de 2025

NELSON PORTELA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br